



JULIO MELLA PIEREZAN ME  
 Inscr. Est. 255.558.104 | CNPJ 09.373.584/0001-15  
 Avenida Luiz Lunardi, nº 975 - Centro  
 CEP 89825-000 - Xaxim/SC  
 Fone/Fax: (49) 3353-2330  
 e-mail: graficaxaxim@gmail.com

- 250 Blocos 50x1 Ficha Atendimento Coletiva 1x1, A4, Sulfite 75g R\$ 450,00
- 250 Blocos 50x1 Ficha Atendimento Odontológico Individual, 1x1, A4 Sulfite 75g R\$ 450,00
- 1200 Blocos 50x1 Cadastro Individual A4, Sulfite 75g R\$ 1.920,00
- 500 Blocos 50x1 Programa Saúde Escola, 15x20cm, Sulfite 75g R\$ 450,00
- 800 Blocos 50x1 Conselho Municipal de Saúde 15x20cm, Sulfite 75g R\$ 642,00
- 800 Blocos 50x2 Receituário Progr. Hip. e Diabetes Autocopiativo, 15x20cm R\$ 2.500,00
- 150 Blocos 50x1 Boletim Diário de Imunização, A4 Sulfite 75g R\$ 230,00
- 5.000 Carteira de Saúde, 15x20cm, Sulfite 180g R\$ 360,00
- 800 Blocos 50x1 Encaminhamento, 15x20 Sulfite 75g R\$ 640,00
- 2.500 Blocos 50x1 Receituário Médico, 15x20cm Sulfite 75g R\$ 1.940,00
- 200 Blocos 50x1 Atendimento Gestante, A4 Sulfite 75g R\$ 320,00
- 200 Blocos 50x1 Cadastro para Gestante, A4 Sulfite 75g R\$ 320,00
- 500 Blocos 50x1 Anotações de Atendimento, A4 Sulfite 75g R\$ 850,00
- 4.000 Carteirinhas Hiperdia, 15x20cm Sulfite 180g R\$ 280,00
- 1.000 Blocos 50x2 Encaminhamento Autocopiativo, 15x20cm R\$2.700,00
- 600 Blocos 50x1 Ficha Visita Domiciliar, A4 Sulfite 75g R\$ 820,00
- 500 Blocos 50x1 Comunicação Interna, 15x20cm Sulfite 75g R\$ 450,00
- 500 Blocos 50x1 Atestado, 15x20cm Sulfite 75g R\$ 450,00
- 500 Blocos 50x1 Declaração de Comparecimento, 15x20cm Sulfite 75g R\$ 450,00

  
 Rodrigo Morás  
 Município de Xaxim

  
 JULIO MELLA PIEREZAN ME  
 Adelfo Walter Pierezan

Xaxim(SC), 25 de Setembro de 2014.



### ORÇAMENTO

- 250 Blocos 50x1 Ficha Atendimento Coletiva 1x1, A4, Sulfite 75g R\$ 530,00  
 250 Blocos 50x1 Ficha Atendimento Odontológico Individual, 1x1, A4 Sulfite 75g R\$ 530,00  
 1200 Blocos 50x1 Cadastro Individual A4, Sulfite 75g R\$ 2.040,00  
 500 Blocos 50x1 Programa Saúde Escola, 15x20cm, Sulfite 75g R\$ 530,00  
 800 Blocos 50x1 Conselho Municipal de Saúde 15x20cm, Sulfite 75g R\$ 740,00  
 800 Blocos 50x2 Receituário Progr. Hip. e Diabetes Autocopiativo, 15x20cm R\$ 2.300,00  
 150 Blocos 50x1 Boletim Diário de Imunização, A4 Sulfite 75g R\$ 290,00  
 5.000 Carteira de Saúde, 15x20cm, Sulfite 180g R\$ 320,00  
 800 Blocos 50x1 Encaminhamento, 15x20 Sulfite 75g R\$ 680,00  
 2.500 Blocos 50x1 Receituário Médico, 15x20cm Sulfite 75g R\$ 1.960,00  
 200 Blocos 50x1 Atendimento Gestante, A4 Sulfite 75g R\$ 360,00  
 200 Blocos 50x1 Cadastro para Gestante, A4 Sulfite 75g R\$ 360,00  
 500 Blocos 50x1 Anotações de Atendimento, A4 Sulfite 75g R\$ 910,00  
 4.000 Carteirinhas Hiperdia, 15x20cm Sulfite 180g R\$ 310,00 ✓  
 1.000 Blocos 50x2 Encaminhamento Autocopiativo, 15x20cm R\$2.760,00  
 600 Blocos 50x1 Ficha Visita Domiciliar, A4 Sulfite 75g R\$ 960,00  
 500 Blocos 50x1 Comunicação Interna, 15x20cm Sulfite 75g R\$ 490,00  
 500 Blocos 50x1 Atestado, 15x20cm Sulfite 75g R\$ 490,00  
 500 Blocos 50x1 Declaração de Comparecimento, 15x20cm Sulfite 75g R\$ 490,00

04137442/0001-35

GL EDITORA GRÁFICA LTDA.

RUA RIO DE JANEIRO, 293-E  
 CENTRO - CEP 89802-230  
 CHAPECÓ - SC

*Handwritten signature*

Chapecó (SC), 25 de Setembro de 2014

Rua Rio de Janeiro, 293 - Centro - Chapecó - SC

Fone/Fax: (49) 3323-4494 - 89802-230

CNPJ: 04137442/0001-35 - Insc. Estadual: 254174418

vendas@graficaexpresso.com.br - www.graficaexpresso.com.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

000003

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

Obs. Os valores aqui expostos são ilustrativos, unicamente para preenchimento do sistema.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 184/2014  
Data do Processo Adm.: 25/09/2014  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Registro de preços para aquisição parcelada de impressos gráficos personalizados destinados a manutenção das atividades das unidades de Saúde do município.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Disponível       | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 12       | 16.01   | 2.042       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.63.00.00.00 | 1.304,25               | 1,00           |
| 17       | 16.01   | 2.043       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.63.00.00.00 | 16.545,25              | 1,00           |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>2,00</b>    |

|  |  |  |  |  |                     |             |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------|
|  |  |  |  |  | <b>Total Geral:</b> | <b>2,00</b> |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------|

Xaxim, Em 25.09.14

  
DELMAR TRZECIAK/CRC/SC-026701/O-8

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/2

000004

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para aquisição parcelada de impressos gráficos personalizados destinados a manutenção das atividades das unidades de Saúde do município.

**Processo Adm. nº:** 184/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Conforme Cronograma da contabilidade / Não há  
**Prazo Entrega/Exec.:** 5 dias  
**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2014  
**Observações:** § 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Despesa                | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação   | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 12                     | 16.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Bloco de Atenção Básica<br>Fonte de Recurso : 10064 - Atenção Básica               | 3.3.90.39.63.00.00.00 | 1,00           |
| 17                     | 16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variável<br>Fonte de Recurso : 10064 - Atenção Básica | 3.3.90.39.63.00.00.00 | 1,00           |
| <b>Total previsto:</b> |                                   |  |                       | <b>2,00</b>    |

**ITENS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição   | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 1    | 250,000    | Bloc  | Bloco ficha atendimento coletiva (50x1 - 1x1) A4 sulfite 75 gramas (01-01-68607)                | 1,9600             | 490,00         |
| 2    | 250,000    | Bloc  | Bloco atendimento odontológico individual (50x1 - 1x1) A4 sulfite 75 gramas (01-01-68608)       | 1,9600             | 490,00         |
| 3    | 1200,000   | Bloc  | Bloco cadastro individual (50x1) A4 sulfite 75 gramas (01-01-68609)                             | 1,6500             | 1.980,00       |
| 4    | 500,000    | Bloc  | Bloco Programa Saúde na Escola (50x1) 15x20cm Sulfite 75 gramas (01-01-68610)                   | 1,9600             | 980,00         |
| 5    | 800,000    | Un    | Bloco conselho Municipal de Saúde (50x1) 15x20 Sulfite 75 gramas (01-01-68611)                  | 0,8700             | 696,00         |
| 6    | 800,000    | Bloc  | Bloco receituário programa Hipertensos e diabetes auto copiativo ( 50x2) 15x20 cm (01-01-68612) | 3,0000             | 2.400,00       |
| 7    | 150,000    | Bloc  | Bloco Boletim diário imunização (50x1) A4 sulfite 75 gramas (01-01-68613)                       | 1,7400             | 261,00         |
| 8    | 5000,000   | Un    | Carteira de Saúde 15x20 sulfite 75 gramas (01-01-68614)   | 0,0700             | 350,00         |
| 9    | 800,000    | Bloc  | Bloco Encaminhamento (50x1) 15x20cm sulfite 75 gramas (01-01-68615)                             | 0,8300             | 664,00         |
| 10   | 2500,000   | Bloc  | Bloco receituário médico (50x1) 15x20 cm sulfite 75 gramas (01-01-68616)                        | 0,7800             | 1.950,00       |
| 11   | 200,000    | Bloc  | Bloco atendimento gestante A4 sulfite 75 gramas (01-01-68617)                                   | 1,7000             | 340,00         |
| 12   | 200,000    | Bloc  | Bloco Cadastro para Gestante (50x1) A4 sulfite 75 gramas (01-01-68618)                          | 1,7000             | 340,00         |

Xaxim, 25 de Setembro de 2014.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 2/2

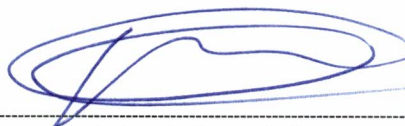
000005

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

| Item                         | Quantidade | Unid. | Descrição   | Preço Unit. Máximo | Total Previsto   |
|------------------------------|------------|-------|---|--------------------|------------------|
| 13                           | 500,000    | Bloc  | Bloco Anotações de atendimento (50x1) A4 sulfite 75 gramas (01-01-68619)            | 1,7600             | 880,00           |
| 14                           | 1000,000   | Bloc  | Bloco encaminhamento auto copiativo (50x2) 15x20 cm (01-01-68620)                   | 2,7300             | 2.730,00         |
| 15                           | 600,000    | Bloc  | Bloco ficha visita domiciliar (50x1) A4 sulfite 75 gramas (01-01-68621)             | 2,9700             | 1.782,00         |
| 16                           | 500,000    | Bloc  | Bloco de comunicação interna 15x20 sulfite 75 gramas (01-01-68713)                  | 0,9400             | 470,00           |
| 17                           | 500,000    | Bloc  | Blocos 50x1 Atestado 15x20cm Sulfite 75 gramas (01-01-68714)                        | 0,9400             | 470,00           |
| 18                           | 500,000    | Bloc  | Bloco 50x1 de declaração de comparecimento 15x20 cm sulfite 75 gramas (01-01-68715) | 0,9400             | 470,00           |
| 19                           | 4000,000   | Un    | Carteirinha Hiperdia 15x20 sulfite 180 gramas (01-01-68627)                         | 0,0800             | 320,00           |
| <b>Total Geral -----&gt;</b> |            |       |   | <b>28,5800</b>     | <b>18.063,00</b> |

Xaxim, 25 de Setembro de 2014.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

000006

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

|                                   |  |                          |
|-----------------------------------|--|--------------------------|
| <b>A - Processo Nr.:</b>          | 184/2014   |                          |
| <b>B - Modalidade:</b>            | PREGÃO PRESENCIAL  | <b>Registro de Preço</b> |
| <b>C - Forma de Julgamento:</b>   | Menor Preço por Item   |                          |
| <b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b> | Conforme Cronograma da contabilidade / Não há  |                          |
| <b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>   | 5 dias   |                          |
| <b>F - Local de Entrega:</b>      | Secretaria Municipal da Saúde  |                          |
| <b>G - Urgência:</b>              |  |                          |
| <b>H - Vigência:</b>              | 31/12/2014   |                          |
| <b>I - Objeto da Licitação:</b>   | Registro de preços para aquisição parcelada de impressos gráficos personalizados destinados a manutenção das atividades das unidades de Saúde do município.                    |                          |
| <b>J - Observações:</b>           | § 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil |                          |
| <b>K - Convidados:</b>            |  |                          |

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Despesa                 | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação   | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|-------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 12                      | 16.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Bloco de Atenção Básica<br>Fonte de Recurso : 10064 - Atenção Básica               | 3.3.90.39.63.00.00.00 | 1,00           |
| 17                      | 16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variável<br>Fonte de Recurso : 10064 - Atenção Básica | 3.3.90.39.63.00.00.00 | 1,00           |
| <b>Total Previsto :</b> |                                   |  |                       | <b>2,00</b>    |

Xaxim, 25 de Setembro de 2014.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n° 184/2014  
PREGÃO PRESENCIAL n° 093/2014 - REGISTRO DE PREÇO

**1. PREÂMBULO:**

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e os Decretos Municipais 532/2013 e n° 252/2014, do tipo menor preço **por item**.
- 1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. DO OBJETO DO PREGÃO:**

- 2.1. **Registro de preços para aquisições com pedidos parcelados de materiais GRÁFICOS personalizados, conforme solicitação da Secretaria de Saúde**, conforme descrição e quantidade estimada constante do **ANEXO I**.

**3. DO TIPO DO PREGÃO:**

- 3.1. Este pregão é do **tipo menor preço por Item**

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 4.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 5.1. Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

**6. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

- 6.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

6.1.1. Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 08 de outubro de 2014.

6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 6.1.1**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014  
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014  
ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.4. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 08 de OUTUBRO de 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa n° 347, centro, na cidade de Xaxim SC.**

6.5. Os documentos constantes dos envelopes deverão preferencialmente ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.5.1 A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet ainda por servidor da Administração.

6.6.1 No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

6.6.1.1. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.6.1.2. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.6.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital, sendo que o município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software "betha", conforme disposto no item 8 e subitens e ainda ser impressa em uma via original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas de forma legível, devendo constar as seguintes informações:

7.1.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

7.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

7.1.3. Apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

7.1.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

**8. ARQUIVO DIGITAL**

- 8.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 7.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;
- 8.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xaxim.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;
- 8.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
- 8.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 8.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, rubricar e assinar a proposta.
- 8.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta saíra desconfigurada;
- 8.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 8.8. O proponente deverá inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 7.1.

**9. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 9.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

**I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com o objeto social da atividade econômica compatível com a presente licitação.
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante;

**Nota:** Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

**II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- c) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais e dívida ativa da União**;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

**III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

**IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

9.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**10. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

- 10.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no site oficial da Prefeitura Municipal [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou na Rua Rui Barbosa, 347, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h30min horas.
- 10.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público.
- 10.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário e local** especificado neste item.

**11. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

- 11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

- 11.1.1. A pretensão referida no **subitem 11.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 10.1**.
- 11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

**12. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

- 12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

- 12.1.1. As medidas referidas no **subitem 12.1**, poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1**. Também será



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 12.1.**

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.

12.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato **convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

**13. DO CREDENCIAMENTO:**

13.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

**13.1.1. Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando a comprovação de possuir compatibilidade da atividade econômica com o objeto da presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

**13.1.2. Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado e comprovação de possuir compatibilidade da atividade econômica com o objeto da presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

13.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

13.3. **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

13.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

13.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar separados dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação sob pena de desclassificação da mesma.

13.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**14. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:**

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

**15. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

15.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

**16. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

16.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências;

16.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

16.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

16.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexecutável;

16.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

**17. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

17.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

17.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

17.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início a **SESSÃO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

**18.2.1. NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS SUJEITANDO-SE O LICITANTE DESISTENTES ÀS PENALIDADES CONSTANTES DESTA EDITAL.**

18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

18.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, para oferecer proposta.
- 18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.
- 18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 18.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.
- 18.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.
- 18.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.15**, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatória previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.
- 18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatória, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.
- 18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.
- 18.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

18.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

19.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20. DA ADJUDICAÇÃO:**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. **Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

**21. DA HOMOLOGAÇÃO:**

21.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

**22. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, localizado no Centro Administrativo Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

**23. DA CONTRATAÇÃO:**

23.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 104/2012 observada à ampla defesa e o contraditório.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.



000021

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 27 e seus subitens**.
- 23.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência a contar de sua assinatura, até dia 17 de dezembro de 2014.

**24. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

- 24.1. A licitante vencedora ficará obrigada a executar, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados NESTE EDITAL e na Autorização de Fornecimento.
- 24.2. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 24.3. A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

**25. DA ENTREGA:**

- 25.1. As entregas serão de forma parcelada, conforme necessidade de consumo, e cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Saúde, após o recebimento da autorização de fornecimento em até cinco dias.
- 25.2. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas na Secretaria de Saúde deste município, com acompanhamento e conferência da Senhora Marli, que juntamente com o responsável pela unidade efetuará a conferência da quantidade e qualidade dos produtos.
- 25.3. Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta das proponentes vencedoras.
- 25.4. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizarem o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total qualidade.
- 25.5. A não entrega dentro do prazo estipulado nos itens ensejará a revogação da Ata



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

**26. DO PAGAMENTO:**

- 26.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- 26.2. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 26.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- 26.4. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2010, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

**27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 27.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 27.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 25.2.1 Advertência;
- 25.2.2 Multa:
- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 27.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 27.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 27.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 27.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**Obs.** Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**28. DOS ANEXOS:**

28.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 28.1.1. Anexo I - Planilha com os quantitativos estimados e valores máximos admitidos;
- 28.1.2. Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 28.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 28.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 28.1.5. Anexo V - Modelo de declaração que não emprega menor;
- 28.1.6. Anexo VI - Modelo de declaração de não parentesco;
- 28.1.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 29.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- 29.2. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- 29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 29.4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
- 29.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 29.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
- 29.7. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- 29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- 29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- 29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 29.11. A adjudicação do(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

contratação.

- 29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.
- 29.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 29.14. Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

XAXIM-SC, 25 de setembro de 2014.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito

  
Fabio José Dal Magro  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000026

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**ANEXO I - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E**  
**VALORES MAXIMOS ADMITIDOS.**

| Item       | Descrição do Material   | Un. Med | Qtde do Item             | Preço Unit. Máximo | Preço Total      |
|------------|---|---------|--------------------------|--------------------|------------------|
| <b>184</b> | <b>Licitação: 93/2014- PR</b>   |         |                          |                    |                  |
| 1          | Bloco ficha atendimento coletiva (50x1 - 1x1) A4 sulfite 75 gramas                | Bloc    | 250,000                  | 1,96               | 490,00           |
| 2          | Bloco atendimento odontológico individual (50x1 - 1x1) A4 sulfite 75 gramas       | Bloc    | 250,000                  | 1,96               | 490,00           |
| 3          | Bloco cadastro individual (50x1) A4 sulfite 75 gramas                             | Bloc    | 1.200,000                | 1,65               | 1.980,00         |
| 4          | Bloco Programa Saúde na Escola (50x1) 15x20cm Sulfite 75 gramas                   | Bloc    | 500,000                  | 1,96               | 980,00           |
| 5          | Bloco conselho Municipal de Saúde (50x1) 15x20 Sulfite 75 gramas                  | Un      | 800,000                  | 0,87               | 696,00           |
| 6          | Bloco receituário programa Hipertensos e diabetes auto copiativo ( 50x2) 15x20 cm | Bloc    | 800,000                  | 3,00               | 2.400,00         |
| 7          | Bloco Boletim diário imunização (50x1) A4 sulfite 75 gramas                       | Bloc    | 150,000                  | 1,74               | 261,00           |
| 8          | Carteira de Saúde 15x20 sulfite 75 gramas   | Un      | 5.000,000                | 0,07               | 350,00           |
| 9          | Bloco Encaminhamento (50x1) 15x20cm sulfite 75 gramas                             | Bloc    | 800,000                  | 0,83               | 664,00           |
| 10         | Bloco receituário médico (50x1) 15x20 cm sulfite 75 gramas                        | Bloc    | 2.500,000                | 0,78               | 1.950,00         |
| 11         | Bloco atendimento gestante A4 sulfite 75 gramas                                   | Bloc    | 200,000                  | 1,70               | 340,00           |
| 12         | Bloco Cadastro para Gestante (50x1) A4 sulfite 75 gramas                          | Bloc    | 200,000                  | 1,70               | 340,00           |
| 13         | Bloco Anotações de atendimento (50x1) A4 sulfite 75 gramas                        | Bloc    | 500,000                  | 1,76               | 880,00           |
| 14         | Bloco encaminhamento auto copiativo (50x2) 15x20 cm                               | Bloc    | 1.000,000                | 2,73               | 2.730,00         |
| 15         | Bloco ficha visita domiciliar (50x1) A4 sulfite 75 gramas                         | Bloc    | 600,000                  | 2,97               | 1.782,00         |
| 16         | Bloco de comunicação interna 15x20 sulfite 75 gramas                              | Bloc    | 500,000                  | 0,94               | 470,00           |
| 17         | Blocos 50x1 Atestado 15x20cm Sulfite 75 gramas                                    | Bloc    | 500,000                  | 0,94               | 470,00           |
| 18         | Bloco 50x1 de declaração de comparecimento 15x20 cm sulfite 75 gramas             | Bloc    | 500,000                  | 0,94               | 470,00           |
| 19         | Carteirinha Hiperdia 15x20 sulfite 180 gramas                                     | Un      | 4.000,000                | 0,08               | 320,00           |
|            |   |         | <b>TOTAL DO PROCESSO</b> |                    | <b>18.063,00</b> |
|            |   |         | <b>TOTAL:</b>            |                    | <b>18.063,00</b> |

Obs.: A quantidade total de cada item foi estimada até 31 de dezembro de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) does) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....

e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº /2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

Local e data

À  
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°/2014**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de ....., conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., de .....de 2014.  
Assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº/2014**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2014.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2014  
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014 - PROCESSO N° 184/2014.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 184/2014, Pregão Presencial n° 093/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais 532/2013 e n° 252/2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ/MF n° ....., representado pelo seu ....., Sr. .... (qualificação), à saber: ....
  - 1.1. Descrição dos itens/Objeto : .....
  - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência a partir de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2014.
  - 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 93/2014**.
  - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
  - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
  - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 1.7. Fica dispensada de **informação orçamentária** nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:
- § 2º** Na licitação para registro de preços não é necessário à dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0xx/2014**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 093/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antonio Orso, prefeito e representando a detentora e testemunhas.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito  
Órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXX  
Detentor da Ata

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

000034

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| Processo Administrativo:        | 184/2014          |
| Processo de Licitação:          | 184/2014          |
| Modalidade:                     | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação:            | 93/2014-PR        |
| Data do Processo:               | 25/09/2014        |
| Data da Abertura das Propostas: | 08/10/2014        |
| Hora da Abertura das Propostas: | 09:00             |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 25.09.14

  
FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 093/2014  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 184/2014**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. **093/2014**, com protocolo dos envelopes até às **08h45min do dia 08 de outubro de 2014**, com início da sessão às **09h00min** do mesmo dia. Esta licitação tem por objeto, Registro de preços para aquisição parcelada de impressos gráficos personalizados destinados a manutenção das atividades das unidades de Saúde do município, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 25 de setembro de 2014.

  
**Idacir Antonio Orso**  
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000036

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 93/2014 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 184/2014  
Processo de Licitação: 184/2014  
Data do Processo: 25/09/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 184/2014

Nº. Publ. 2918 / 2014  
Data da Publ. 26 / 09 / 14  
Data Saída 26 / 10 / 14  
Resp. pela Publ.  
Nome: Juselia

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 252/2014, de 30/04/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/10/2014, às 09:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 93/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

Registro de preços para aquisição parcelada de impressos gráficos personalizados destinados a manutenção das atividades das unidades de Saúde do município.

Xaxim, 25 de Setembro de 2014.

  
-----  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 184/2014  
Processo de Licitação: 184/2014  
Data do Processo: 25/09/2014

Folha: 1/2

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 26/09/2014 até às 08:45 horas do dia 08/10/2014 no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

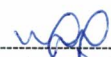
Registro de preços para aquisição parcelada de impressos gráficos personalizados destinados a manutenção das atividades das unidades de Saúde do município.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação   |
|------|------------|-------|---|
| 1    | 250,000    | Bloc  | Bloco ficha atendimento coletiva (50x1 - 1x1) A4 sulfite 75 gramas (01-01-68607)                |
| 2    | 250,000    | Bloc  | Bloco atendimento odontológico individual (50x1 - 1x1) A4 sulfite 75 gramas (01-01-68608)       |
| 3    | 1.200,000  | Bloc  | Bloco cadastro individual (50x1) A4 sulfite 75 gramas (01-01-68609)                             |
| 4    | 500,000    | Bloc  | Bloco Programa Saúde na Escola (50x1) 15x20cm Sulfite 75 gramas (01-01-68610)                   |
| 5    | 800,000    | Un    | Bloco conselho Municipal de Saúde (50x1) 15x20 Sulfite 75 gramas (01-01-68611)                  |
| 6    | 800,000    | Bloc  | Bloco receituário programa Hipertensos e diabetes auto copiativo ( 50x2) 15x20 cm (01-01-68612) |
| 7    | 150,000    | Bloc  | Bloco Boletim diário imunização (50x1) A4 sulfite 75 gramas (01-01-68613)                       |
| 8    | 5.000,000  | Un    | Carteira de Saúde 15x20 sulfite 75 gramas (01-01-68614)   |
| 9    | 800,000    | Bloc  | Bloco Encaminhamento (50x1) 15x20cm sulfite 75 gramas (01-01-68615)                             |
| 10   | 2.500,000  | Bloc  | Bloco receituário médico (50x1) 15x20 cm sulfite 75 gramas (01-01-68616)                        |
| 11   | 200,000    | Bloc  | Bloco atendimento gestante A4 sulfite 75 gramas (01-01-68617)                                   |
| 12   | 200,000    | Bloc  | Bloco Cadastro para Gestante (50x1) A4 sulfite 75 gramas (01-01-68618)                          |
| 13   | 500,000    | Bloc  | Bloco Anotações de atendimento (50x1) A4 sulfite 75 gramas (01-01-68619)                        |
| 14   | 1.000,000  | Bloc  | Bloco encaminhamento auto copiativo (50x2) 15x20 cm (01-01-68620)                               |
| 15   | 600,000    | Bloc  | Bloco ficha visita domiciliar (50x1) A4 sulfite 75 gramas (01-01-68621)                         |
| 16   | 500,000    | Bloc  | Bloco de comunicação interna 15x20 sulfite 75 gramas (01-01-68713)                              |
| 17   | 500,000    | Bloc  | Blocos 50x1 Atestado 15x20cm Sulfite 75 gramas (01-01-68714)                                    |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 25/09/14, até às 17:00 horas do dia 26/10/14.

Xaxim, 25 de Setembro de 2014.

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000038

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 93/2014 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 184/2014  
Processo de Licitação: 184/2014  
Data do Processo: 25/09/2014


Folha: 2/2

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação   |
|------|------------|-------|---|
| 18   | 500,000    | Bloc  | Bloco 50x1 de declaração de comparecimento 15x20 cm sulfite 75 gramas (01-01-68715) |
| 19   | 4.000,000  | Un    | Carteirinha Hiperdia 15x20 sulfite 180 gramas (01-01-68627)                         |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 26/09/14, até às 17:00 horas do dia 26/10/14.

Xaxim, 25 de Setembro de 2014.

  
Marilise de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

**Aviso de Licitação Pregão 094/2014 Social**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 094/2014  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 185/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 094/2014, com protocolo dos envelopes até às 08h45min do dia 09 de outubro de 2014, com início da sessão às 09h00min do mesmo dia. Esta licitação tem por objeto o Registro de preços para aquisições parceladas de gêneros alimentícios, materiais de limpeza de higienização e expediente, destinados a manutenção dos programas sociais: Serviço de acolhimento Institucional - Abrigo Municipal, CEACA - Centro de Atendimento a Criança e ao adolescente, CRAS Primavera e Santa Terezinha, CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 25 de setembro de 2014.  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito

**Aviso de Licitação Pregão 093/2014 Saúde**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 093/2014  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 184/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 093/2014, com protocolo dos envelopes até às 08h45min do dia 08 de outubro de 2014, com início da sessão às 09h00min do mesmo dia. Esta licitação tem por objeto, Registro de preços para aquisição parcelada de impressos gráficos personalizados destinados a manutenção das atividades das unidades de Saúde do município, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 25 de setembro de 2014.  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito

**Consórcios**

**CIGA**

**Homologação das Inscrições - Edital 003/2014 - Concurso Público**

Fundação Carlos Joffre  
Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA  
EDITAL - 003/2014 - Concurso Público

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão Organizadora do Concurso Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, Edital nº 003/2014, torna pública a homologação definitiva das inscrições:

Cargo: Assessor Jurídico

| INSC  | NOME                              |
|-------|-----------------------------------|
| 88009 | AGATA TREML                       |
| 88864 | ALBERTO KOPYTOWSKI                |
| 89210 | ALEX DA SILVA ANHAIA              |
| 87468 | ALEX DOS SANTOS BARTELL           |
| 88642 | ALEXANDRE CARVALHO BRIGIDO        |
| 89057 | ANA CAROLINA SILVEIRA SARDI       |
| 87114 | ANA PAULA GUEDES DE SOUZA         |
| 89091 | ANALIA APARECIDA DA SILVA RESENDE |
| 87882 | ANDERSON DENIS PERIN              |
| 88810 | ANDRESA EULALIA GNÇALVES VIEIRA   |
| 87104 | ANDRIEZA DE AQUINO ESLABÃO        |
| 89234 | ANDRIW MÁRIO SANTANA              |
| 89174 | ARTUR TASSINARI CAMINHA           |
| 89207 | BRUNO BONETTI RODRIGUES           |
| 89498 | CAMILA VIEIRA DE ALMEIDA GARCIA   |
| 87280 | CARLOS HENRIQUE HANCKE            |
| 88142 | CARLOS VINÍCIUS GOULART RECK      |
| 89417 | CAROLINNE BUENO MACHADO           |
| 86912 | CLAUDIA REGINA FERREIRA           |
| 88275 | DANIEL LOPES BURIGO               |
| 89142 | DANIELA MARIA MELO                |
| 89596 | DANYELLE CRISTINA SCHEMES         |
| 88321 | DIOGO GUSTAVO BEPLER              |
| 89494 | EDSON FERNANDES SANTOS JUNIOR     |
| 88610 | ELISE BEIRÃO                      |
| 86907 | FABIANA CEREGATTI                 |
| 87245 | FABIANO FERREIRA DOS SANTOS       |
| 87755 | FABIO DE OLIVEIRA DAMIANI         |
| 86784 | FELIPE CAVICHOLI                  |
| 88917 | FERNANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA  |

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072084**

Data da Inscrição: 01/01/2013      Data da Renovação: 03/12/2013      Válido Até: 31/12/2013

**DADOS GERAIS:**

|  |  |
|--|--|
| <b>Razão Social:</b> JULIO MELLA PIEREZAN - ME | <b>Data do Cadastro:</b> 28/05/2008                        |
| <b>Código:</b> 4125 <b>Ativ.Econ.:</b>         | <b>Tipo de Empresa:</b>                                    |
| <b>Endereço:</b> AVENIDA LUIZ LUNARDI 975, S/N |  |
| <b>Bairro:</b> Centro                          | <b>e-mail:</b> graficaxaxim@gmail.com                      |
| <b>Cidade:</b> Xaxim                           | <b>Estado:</b> SC <b>País:</b> Brasil                      |
| <b>C.E.P.:</b> 89825-000                       | <b>Telefone:</b> 4933532330 <b>Fax:</b> 49                 |
| <b>CNPJ:</b> 09.373.584/0001-15                | <b>Inscr. Estadual:</b> 255558104 <b>Inscr. Municipal:</b> |
| <b>Responsável:</b>                            | <b>Identificação:</b>                                      |
| <b>Capital Social:</b>                         | <b>Faturamento Mensal:</b> <b>Qtde Funcion.:</b>           |
| <b>Área Disponível:</b>                        | <b>Área Construída:</b>                                    |
| <b>Sócios Diretores:</b>                       |  |
| <b>Principais Clientes:</b>                    |  |
| <b>Principais Fornecedores:</b>                |  |
| <b>Outras Informações:</b>                     |  |

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--------------------------------|
|----------------|--------------------------------|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento                            | Nr. do documento        | Data Emissão | Data Validade |
|---|-------------------------|--------------|---------------|
| CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.    | D46D.5E9A.0E92.84C2     | 14/10/2013   | 12/04/2014    |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.               | 001212013-20022584      | 28/09/2013   | 27/03/2014    |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT. | 37680856/2013           | 24/10/2013   | 21/04/2014    |
| CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.                       | 130140265272605         | 15/11/2013   | 14/01/2014    |
| CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.                      | 5164                    | 13/11/2013   | 12/01/2014    |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.             | 2013112309074711702868  | 23/11/2013   | 22/12/2013    |
| Contrato Social                                   | 7º Alteração Contratual | 01/01/2014   |               |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 7 de Outubro de 2014

-----  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras



## ANEXO II

## CREDENCIAMENTO

A empresa JULIO MELLA PIEREZAN ME, inscrito no CNPJ nº 09.373.584/0001-15, com sede à Avenida Luiz Lunardi, 975, Sala 01, Centro, CEP 89825-000, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa, **Julio Mella Pierezan**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.692.306 e CPF nº 010.554.759-0, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1151, centro, CEP 89825-000, Xaxim – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **ADELFO WALTER PIEREZAN** portador da Cédula de Identidade nº 364.287, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 219.867.119-00, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1151, centro, CEP 89825-000, Xaxim – SC, a quem confere amplos poderes para representar a empresa JULIO MELLA PIEREZAN ME, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2014.

Xaxim, 03 de outubro de 2014.

  
Julio Mella Pierezan

Responsável pela empresa

09.373.584/0001-15

JULIO MELLA PIEREZAN-ME

Av. Luiz Lunardi, 975 - Sala 01

Centro, CEP: 89.825 000

XAXIM - SC

## ANEXO IV

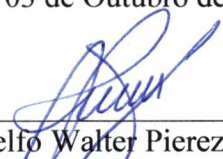
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº 093 /2014**

O signatário da presente, em nome da proponente JULIO MELLA PIEREZAN ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 03 de Outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Adelfo Walter Pierozan  
364.287 SSP/SC  
Representante legal

09.373.584/0001-15  
JULIO MELLA PIEREZAN-ME  
Av. Lulz Lunardi, 975 - Sala 01  
Centro, CEP: 89.825 000  
XAXIM - SC

## ANEXO III

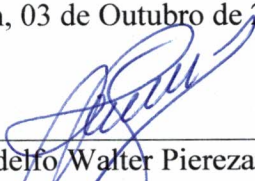
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal Xaxim  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520/2002 a empresa JULIO MELLA PIEREZAN ME, CNPJ n° 09.373.584/0001-15, sediada Avenida Luiz Lunardi, 975, centro, CEP 89825-000, Xaxim - SC, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de **Materiais gráficos personalizados**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Xaxim, 03 de Outubro de 2014.

  
Adelfo Walter Pierozan  
364.287 SSP/SC  
Representante legal

09.373.584/0001-15  
JULIO MELLA PIEREZAN - ME  
Av. Luiz Lunardi, 975 - Sala 01  
Centro, CEP: 89.825 000  
XAXIM - SC

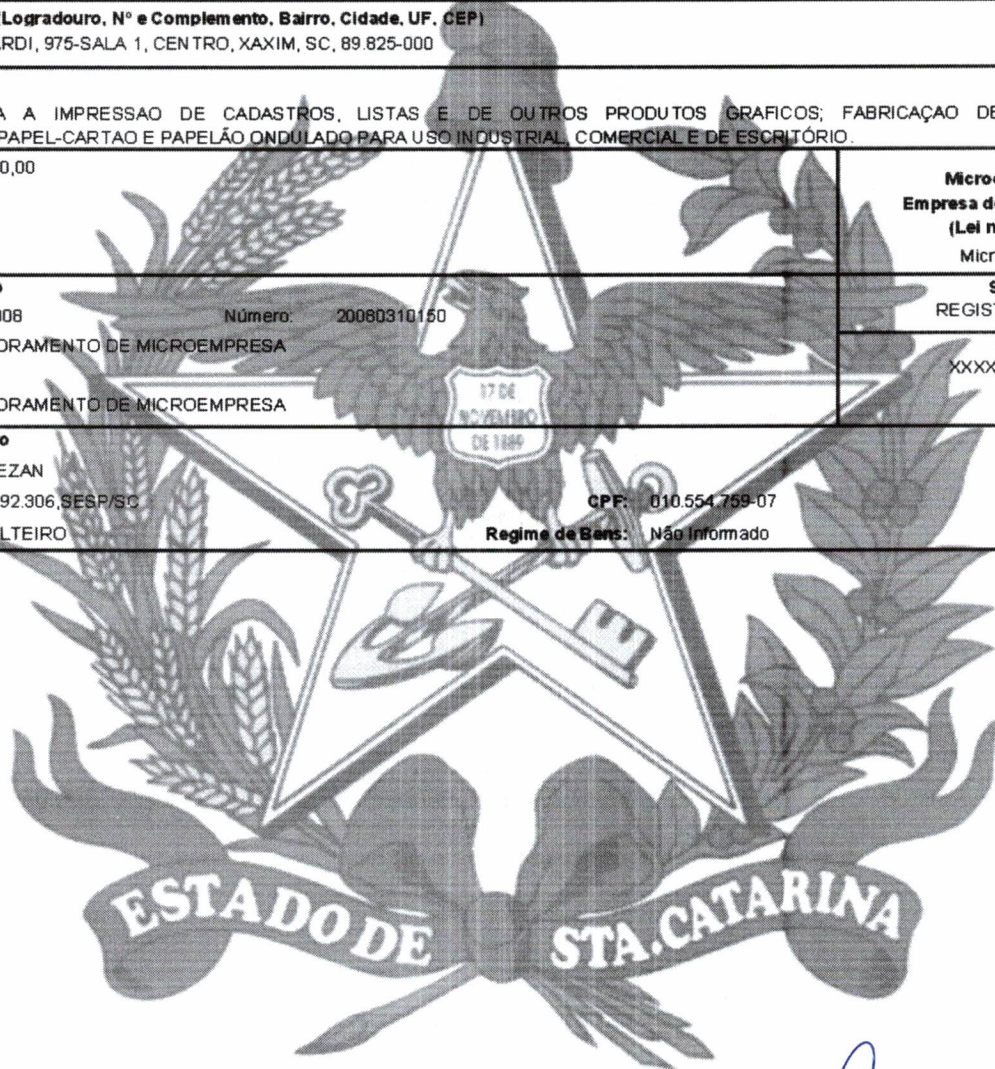




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                   |   |  |
|--|-----------------------------------|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>JULIO MELLA PIEREZAN ME<br><b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO   |                                   |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 1 0369043-8   | <b>CNPJ</b><br>09.373.584/0001-15 | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>14/02/2008                     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/03/2008 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AVENIDA LUIZ LUNARDI, 975-SALA 1, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000  |                                   |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO. |                                   |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 30.000,00<br>(TRINTA MIL REAIS)  |                                   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa |  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 14/02/2008<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA   |                                   | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXX                |  |
| <b>Nome do Empresário</b><br>JULIO MELLA PIEREZAN<br><b>Identidade:</b> 4.692.306,SESP/SC<br><b>Estado Civil:</b> SOLTEIRO   |                                   | <b>CPF:</b> 010.554.759-07<br><b>Regime de Bens:</b> Não Informado                |  |



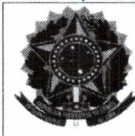
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Florianópolis - SC, segunda-feira, 6 de outubro de 2014

*Beckhaiser*

DECELESIO BECKHAISER  
Certisign - Autoridade Certificadora  
S Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 06/10/2014  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32


Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|  |  |   |   |  |
|--|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>*****   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>***** |   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>JULIO MELLA PIEREZAN   |  |   |   |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO  |  | ESTADO CIVIL<br>Solteiro(a)   |   |  |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F  | REGIME DE BENS (se casado)<br>*****  |   |   |  |
| FILHO de (pai)<br>ADELFO WALTER PIEREZAN   |  | (mãe)<br>LIZETE MARIA MELLA PIEREZAN                                  |   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>18/05/1990  | IDENTIDADE número<br>16/R- 4.692.306   | Órgão emissor<br>SESP   | UF<br>SC  | CPF (número)<br>010.554.759-07   |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>Concessão dos Pais  |  |   |   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA DUQUE DE CAXIAS   |  |   |   | NÚMERO<br>1151   |
| COMPLEMENTO<br>*****   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>89825-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)                 |  |
| MUNICÍPIO<br>XAXIM   |  |   |   | UF<br>SC   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DE SANTA CATARINA   |  |   |   |  |
| CÓDIGO DO ATO<br>080   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO  | CÓDIGO DO EVENTO<br>*****   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>*****                                |  |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>*****  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>*****   | CÓDIGO DO EVENTO<br>*****   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>*****                                |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>JULIO MELLA PIEREZAN   |  |   |   |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA LUIZ LUNARDI   |  |   |   | NÚMERO<br>975  |
| COMPLEMENTO<br>SALA 1  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>89825-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)                 |  |
| MUNICÍPIO<br>XAXIM   | UF<br>SC   | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>amescritorio@desbrava.com.br |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS   |   |   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>5829-8/00<br>Atividades secundárias<br>1741-9/02   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS<br><br>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO |   |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/03/2008  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>*****   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior ***** | UF<br>SC  | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente)<br><i>Julio Mella Pierезan</i>   |  |   |   |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>07/02/2008   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Julio Mella Pierезan</i>  |   |   |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  |   |   |  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br><i>Zilda Martins de Quadri</i><br>Matr 4897<br>14 FEV. 2008   |  | AUTENTICAÇÃO<br><br>OBSERVAÇÃO  |   |  |
|  <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2008 SOB Nº: 42103690438<br>Protocolo: 08/031014-1, DE 08/02/2008<br>JULIO MELLA PIEREZAN<br><i>Fabiana Everling de Freitas</i><br><b>FABIANA EVERLING DE FREITAS</b><br>SECRETÁRIA GERAL |  |   |   |  |

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE CIDADANES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ADELFO WALTER PIEREZAN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
 364287 SC

CPF  
 219.867.119-00

DATA NASCIMENTO  
 28/02/1954

FILIAÇÃO  
 LUIZ PIEREZAN  
 ALBINA CENSI

PERMISSÃO  
 A/C C  
 CAT. HAB.  
 AD

M. REGISTRO  
 00924261135

VALIDADE  
 20/01/2019

M. HABILITACAO  
 12/05/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSAO  
 18/02/2014

ASSINATURA DO EMISOR  
 Vanderlei C. Ribeiro  
 Diretor-Geral  
 46091863060  
 SC095337423

905762404

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL

905762404

PROIBIDO PLASTIFICAR

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 06/10/14  
 \_\_\_\_\_  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000047

Página 1 / 1

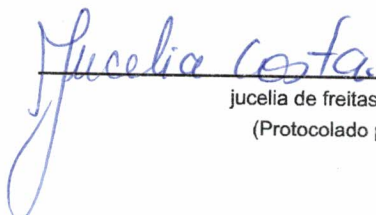
Data: 08/10/2014

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000900/2014

---

|                          |  |                       |                    |
|--------------------------|--|-----------------------|--------------------|
| Número do processo:      | 0000900/2014   | Número único:         | 161.610.2WA-X0     |
| Solicitação:             | 5 - Licitações (Documentos e Propostas)                |                       |                    |
| Beneficiário:            | 10156 - JULIO MELLA PIEREZAN-ME                        | CNPJ do beneficiário: | 09.373.584/0001-15 |
| Requerente:              | 10156 - JULIO MELLA PIEREZAN-ME                        | CNPJ do requerente:   | 09.373.584/0001-15 |
| Endereço:                | Avenida LUIZ LUNARDI Nº 975 - CEP: 89825-000           |                       |                    |
| Complemento:             |  | Bairro:               | CENTRO             |
| Loteamento:              | Condomínio:  | Município:            | Xaxim - SC         |
| Telefone: (49) 3353-2330 | Celular:   | Fax:                  | (49) 3353-2330     |
| E-mail:                  |  |                       |                    |
| Local da protocolização: | 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo  |                       |                    |
| Protocolado por:         | Jucelia de Freitas Costa                               |                       |                    |
| Situação:                | Não analisado  | Procedência:          | Interna            |
|                          |  | Prioridade:           | Normal             |
| Protocolado em:          | 08/10/2014 08:43                                       | Previsto para:        | 08/10/2014 08:43   |
| Assinatura:              | protocolado no dia 08/10/2014 as 08:41 m.livro nº1376. |                       |                    |
| Observação:              |  |                       |                    |

  
\_\_\_\_\_  
Jucelia de Freitas Costa  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
JULIO MELLA PIEREZAN-ME  
(Requerente)

Hora: 08:43:09

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 93/2014 - PR**

Processo Administrativo: 184/2014  
Processo Licitatório: 184/2014  
Data do Processo: 25/09/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **JULIO MELLA PIEREZAN ME**

Endereço: AV LUIZ LUNARDI, 975, SALA 01 - Bairro: CENTRO

Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000

CNPJ: 09.373.584/0001-15

Inscrição Estadual: 255558104

Telefone: 4933532330

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material   | Preço Máximo | Marca    | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|--------------|----------|---------|----------------|-------------|
| 1    | 250,00     | Bloc  | Bloco ficha atendimento coletiva (50x1 - 1x1) A4 sulfite 75 gramas                | 1,96         | PIEREZAN | 0,0000  | 1,48           | 370,00      |
| 2    | 250,00     | Bloc  | Bloco atendimento odontológico individual (50x1 - 1x1) A4 sulfite 75 gramas       | 1,96         | PIEREZAN | 0,0000  | 1,48           | 370,00      |
| 3    | 1.200,00   | Bloc  | Bloco cadastro individual (50x1) A4 sulfite 75 gramas                             | 1,65         | PIEREZAN | 0,0000  | 1,49           | 1.788,00    |
| 4    | 500,00     | Bloc  | Bloco Programa Saúde na Escola (50x1) 15x20cm Sulfite 75 gramas                   | 1,96         | PIEREZAN | 0,0000  | 0,66           | 330,00      |
| 5    | 800,00     | Un    | Bloco conselho Municipal de Saúde (50x1) 15x20 Sulfite 75 gramas                  | 0,87         | PIEREZAN | 0,0000  | 0,79           | 632,00      |
| 6    | 800,00     | Bloc  | Bloco receituário programa Hipertensos e diabetes auto copiativo ( 50x2) 15x20 cm | 3,00         | PIEREZAN | 0,0000  | 2,63           | 2.104,00    |
| 7    | 150,00     | Bloc  | Bloco Boletim diário imunização (50x1) A4 sulfite 75 gramas                       | 1,74         | PIEREZAN | 0,0000  | 1,06           | 159,00      |
| 8    | 5.000,00   | Un    | Carteira de Saúde 15x20 sulfite 75 gramas   | 0,07         | PIEREZAN | 0,0000  | 0,06           | 300,00      |
| 9    | 800,00     | Bloc  | Bloco Encaminhamento (50x1) 15x20cm sulfite 75 gramas                             | 0,83         | PIEREZAN | 0,0000  | 0,72           | 576,00      |
| 10   | 2.500,00   | Bloc  | Bloco receituário médico (50x1) 15x20 cm sulfite 75 gramas                        | 0,78         | PIEREZAN | 0,0000  | 0,69           | 1.725,00    |
| 11   | 200,00     | Bloc  | Bloco atendimento gestante A4 sulfite 75 gramas                                   | 1,70         | PIEREZAN | 0,0000  | 1,35           | 270,00      |
| 12   | 200,00     | Bloc  | Bloco Cadastro para Gestante (50x1) A4 sulfite 75 gramas                          | 1,70         | PIEREZAN | 0,0000  | 1,35           | 270,00      |
| 13   | 500,00     | Bloc  | Bloco Anotações de atendimento (50x1) A4 sulfite 75 gramas                        | 1,76         | PIEREZAN | 0,0000  | 1,46           | 730,00      |
| 14   | 1.000,00   | Bloc  | Bloco encaminhamento auto copiativo (50x2) 15x20 cm                               | 2,73         | PIEREZAN | 0,0000  | 2,63           | 2.630,00    |
| 15   | 600,00     | Bloc  | Bloco ficha visita domiciliar (50x1) A4 sulfite 75 gramas                         | 2,97         | PIEREZAN | 0,0000  | 1,32           | 792,00      |
| 16   | 500,00     | Bloc  | Bloco de comunicação interna 15x20 sulfite 75 gramas                              | 0,94         | PIEREZAN | 0,0000  | 0,66           | 330,00      |
| 17   | 500,00     | Bloc  | Blocos 50x1 Atestado 15x20cm Sulfite 75 gramas                                    | 0,94         | PIEREZAN | 0,0000  | 0,66           | 330,00      |
| 18   | 500,00     | Bloc  | Bloco 50x1 de declaração de comparecimento 15x20 cm sulfite 75 gramas             | 0,94         | PIEREZAN | 0,0000  | 0,66           | 330,00      |

*not*

*[Handwritten Signature]*

XAXIM, 6 de Outubro de 2014

**ADELFO WALTER PIEREZAN MELLA PIEREZAN ME**  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

000043



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02      Telefone: 493353-1263  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000      - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 93/2014 - PR**

Processo Administrativo: 184/2014  
Processo Licitatório: 184/2014  
Data do Processo: 25/09/2014

Folha: 2/2

Fornecedor: **JULIO MELLA PIEREZAN ME**  
Endereço: AV LUIZ LUNARDI, 975, SALA 01 - Bairro: CENTRO  
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
CNPJ: 09.373.584/0001-15      Inscrição Estadual: 255558104  
Telephone: 4933532330

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material                     | Preço Máximo | Marca    | Desccto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|--------------|----------|----------|----------------|-------------|
| 19   | 4.000,00   | Un    | Carteirinha Hiperdia 15x20 sulfite 180 gramas | 0,08         | PIEREZAN | 0,0000   | 0,06           | 240,00      |

Reservado para Observações do Fornecedor:

A PRESENTE PROPOSTA POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DESTA DATA.

Total Geral: 14.276,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

*WAP*

Total por Extenso: (quatorze mil duzentos e setenta e seis reais )

XAXIM, 6 de Outubro de 2014

*Julio Mella Pierozan*

**JULIO MELLA PIEREZAN ME**

ADELFO WALTER PIEREZAN  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 184/2014  
Processo de Licitação: 184/2014  
Data do Processo: 25/09/2014

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para aquisição parcelada de impressos gráficos personalizados destinados a manutenção das atividades das unidades de Saúde do município.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 152/2014 (Sequência: 1)**

Ao(s) 8 de Outubro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 184/2014, Licitação nº 93/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante da licitante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde a pregoeira tentou negociar um preço melhor e o representante afirma não haver condições de melhorar seu preço pois já estão no seu limite. Segue abaixo os valores ofertados.

**Participante: 3369 - JULIO MELLA PIEREZAN - ME**

| Item                                   | Especificação   | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca    | Desconto | Preço Unitário | Preço Total      |
|--|---|---------|-------------|----------|----------|----------------|------------------|
| 1                                      | Bloco ficha atendimento coletiva (50x1 - 1x1) A4 sulfite 75 gramas                | Bloc    | 250,00      | PIEREZAN | 0,0000   | 1,48           | 370,00           |
| 2                                      | Bloco atendimento odontológico individual (50x1 - 1x1) A4 sulfite 75 gramas       | Bloc    | 250,00      | PIEREZAN | 0,0000   | 1,48           | 370,00           |
| 3                                      | Bloco cadastro individual (50x1) A4 sulfite 75 gramas                             | Bloc    | 1.200,00    | PIEREZAN | 0,0000   | 1,49           | 1.788,00         |
| 4                                      | Bloco Programa Saúde na Escola (50x1) 15x20cm Sulfite 75 gramas                   | Bloc    | 500,00      | PIEREZAN | 0,0000   | 0,66           | 330,00           |
| 5                                      | Bloco conselho Municipal de Saúde (50x1) 15x20 Sulfite 75 gramas                  | Un      | 800,00      | PIEREZAN | 0,0000   | 0,79           | 632,00           |
| 6                                      | Bloco receituário programa Hipertensos e diabetes auto copiativo ( 50x2) 15x20 cm | Bloc    | 800,00      | PIEREZAN | 0,0000   | 2,63           | 2.104,00         |
| 7                                      | Bloco Boletim diário imunização (50x1) A4 sulfite 75 gramas                       | Bloc    | 150,00      | PIEREZAN | 0,0000   | 1,06           | 159,00           |
| 8                                      | Carteira de Saúde 15x20 sulfite 75 gramas   | Un      | 5.000,00    | PIEREZAN | 0,0000   | 0,06           | 300,00           |
| 9                                      | Bloco Encaminhamento (50x1) 15x20cm sulfite 75 gramas                             | Bloc    | 800,00      | PIEREZAN | 0,0000   | 0,72           | 576,00           |
| 10                                     | Bloco receituário médico (50x1) 15x20 cm sulfite 75 gramas                        | Bloc    | 2.500,00    | PIEREZAN | 0,0000   | 0,69           | 1.725,00         |
| 11                                     | Bloco atendimento gestante A4 sulfite 75 gramas                                   | Bloc    | 200,00      | PIEREZAN | 0,0000   | 1,35           | 270,00           |
| 12                                     | Bloco Cadastro para Gestante (50x1) A4 sulfite 75 gramas                          | Bloc    | 200,00      | PIEREZAN | 0,0000   | 1,35           | 270,00           |
| 13                                     | Bloco Anotações de atendimento (50x1) A4 sulfite 75 gramas                        | Bloc    | 500,00      | PIEREZAN | 0,0000   | 1,46           | 730,00           |
| 14                                     | Bloco encaminhamento auto copiativo (50x2) 15x20 cm                               | Bloc    | 1.000,00    | PIEREZAN | 0,0000   | 2,63           | 2.630,00         |
| 15                                     | Bloco ficha visita domiciliar (50x1) A4 sulfite 75 gramas                         | Bloc    | 600,00      | PIEREZAN | 0,0000   | 1,32           | 792,00           |
| 16                                     | Bloco de comunicação interna 15x20 sulfite 75 gramas                              | Bloc    | 500,00      | PIEREZAN | 0,0000   | 0,66           | 330,00           |
| 17                                     | Blocos 50x1 Atestado 15x20cm Sulfite 75 gramas                                    | Bloc    | 500,00      | PIEREZAN | 0,0000   | 0,66           | 330,00           |
| 18                                     | Bloco 50x1 de declaração de comparecimento 15x20 cm sulfite 75 gramas             | Bloc    | 500,00      | PIEREZAN | 0,0000   | 0,66           | 330,00           |
| 19                                     | Carteirinha Hiperdia 15x20 sulfite 180 gramas                                     | Un      | 4.000,00    | PIEREZAN | 0,0000   | 0,06           | 240,00           |
| <b>Total do Participante -----&gt;</b> |   |         |             |          |          |                | <b>14.276,00</b> |
| <b>Total Geral -----&gt;</b>           |   |         |             |          |          |                | <b>14.276,00</b> |

*WPP*

*[Assinatura]*

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 184/2014  
Processo de Licitação: 184/2014  
Data do Processo: 25/09/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 8 de Outubro de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin ..... - Pregoeiro(a)  
Josiane de Oliveira Cicheleiro ..... - Secretária  
Veridiana Inês Canova Busatta ..... - Membro  
Catiane Geovane Curtarelli Soccol ..... - Suplente  
Otavio João Skrzypczak ..... - Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Julio M. Pierezan ..... - Representante

000052

AXIM  
14  
E PREÇOS

A MUNICIPAL XAXIM

08/10/14

elisa costa

Protocolo

Horario - 08:41

1376



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |                                  |   |                              |
|--|----------------------------------|---|------------------------------|
|   |                                  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                   |                              |
|  |                                  | <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>             |                              |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.373.584/0001-15</b><br>MATRIZ   |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                              |
|  |                                  | DATA DE ABERTURA<br><b>14/02/2008</b>                   |                              |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JULIO MELLA PIEREZAN - ME</b>   |                                  |   |                              |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GRAFICA PIEREZAN</b>  |                                  |   |                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>   |                                  |   |                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> |                                  |   |                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>  |                                  |   |                              |
| LOGRADOURO<br><b>AV LUIZ LUNARDI</b>   |                                  | NÚMERO<br><b>975</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA 1</b> |
| CEP<br><b>89.825-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>XAXIM</b>                               | UF<br><b>SC</b>              |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/02/2008</b>         |                              |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |                                  |   |                              |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/09/2014** às **15:28:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa JULIO MELLA PIEREZAN ME, CNPJ nº 09.373.584/0001-15, sediada Avenida Luiz Lunardi, 975, centro, CEP 89825-000, Xaxim - SC, por intermédio de seu representante legal o Sr **ADELFO WALTER PIEREZAN** portador da Cédula de Identidade nº 364.287, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 219.867.119-00, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1151, centro, CEP 89825-000, Xaxim - SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 03 de outubro de 2014.



---

Adelfo Walter Pierozan

Representante legal

09.373.584/0001-15

JULIO MELLA PIEREZAN-ME

Av. Luiz Lunardi, 975 - Sala 01

Centro, CEP: 89.825 000

XAXIM - SC



## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, JULIO MELLA PIEREZAN declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa JULIO MELLA PIEREZAN ME, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 03 de outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Adelfo Walter Pierozan  
Representante legal

09.373.584/0001-15  
JULIO MELLA PIEREZAN-ME  
Av. Luiz Lunardi, 975 - Sala 01  
Centro, CEP: 89.825 000  
XAXIM - SC



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 194252014-88888584

Nome: JULIO MELLA PIEREZAN - ME

CNPJ: 09.373.584/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/07/2014.

Válida até 01/01/2015. *e*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*wpp* *[assinatura]*



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09373584/0001-15  
**Razão Social:** JULIO MELLA PIEREZAN ME  
**Nome Fantasia:** GRAFICA PIEREZAN  
**Endereço:** RUA LUIZ LUNARDI 975 SALA 1 / CENTRO / XAXIM / SC /  
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2014 a 14/10/2014 *e*

**Certificação Número:** 2014091507205410366386

Informação obtida em 22/09/2014, às 16:43:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JULIO MELLA PIEREZAN - ME**

**CNPJ: 09.373.584/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:31:46 do dia 22/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2015. *✓*

Código de controle da certidão: **48A2.8BAA.2021.517D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*WPP* *[Assinatura]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **JULIO MELLA PIEREZAN ME**  
CNPJ/CPF: **09.373.584/0001-15**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **140140154772388**  
Data de emissão: **22/09/2014 15:33:01**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **21/11/2014** *e*

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**

*[Handwritten signatures]*

000060



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/09/2014 15h29min

|        |            |
|--------|------------|
| Número | Validade   |
| 3113   | 21/11/2014 |

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

JULIO MELLA PIEREZAN-ME CNPJ: 09.373.584/0001-15

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA13FQ92XT35701

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO MELLA PIEREZAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.373.584/0001-15  
Certidão nº: 62728454/2014  
Expedição: 22/09/2014, às 16:45:23  
Validade: 20/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **JULIO MELLA PIEREZAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.373.584/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



03/10/2014

2175275

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

000062

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 1757563

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 03/10/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JULIO MELLA PIEREZAN ME, portador do CNPJ: 09.373.584/0001-15. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 3 de outubro de 2014.

PEDIDO Nº:

2175275



000063

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU  
FUNCIONAMENTO 2014**

Concedido à

JULIO MELLA PIEREZAN-ME

CNPJ: 09.373.584/0001-15

Endereço

Logradouro: Avenida LUIZ LUNARDI

Número: 975

Complemento:

CEP: 89825-000

Bairro: Centro

Cidade: Xaxim

UF: SC

Nome Fantasia

Atividade Principal

3 EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PROD. GRAFICOS

Horário de Funcionamento

Descrição:

Entrada:

Saída Intermediária:

Entrada Intermediária:

Saída:

Insc. Municipal

3456

Início Atividade

27/02/2008

válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/10/14  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Fazenda

Vanilse

Tributação

**Relatório Extrato do Contribuinte**

Contribuinte: 19235 JULIO MELLA PIEREZAN-ME  
 Cond.: Bloco: Apto: Distrito: Distrito 1 Loteamento:  
 CPF/CNPJ: 09.373.584/0001-15 975  
 Número Complemento: Rua Bairro Cidade  
 33 - LUIZ LUNARDI 1 - Centro Xaxim

| * Ano/Parc              | Referente | Inscrição Imobiliária | Receita | Única Vencimento | Situação | Tipo Débito    | Valor Parcela | Valor Correção | Valor Juro | Valor Multa | Pago / a Pagar | Diferença Pgto. | Pagamento  | Tipo Pagto. |
|-------------------------|-----------|-----------------------|---------|------------------|----------|----------------|---------------|----------------|------------|-------------|----------------|-----------------|------------|-------------|
| 2014/001                | 3456      | TLLF                  | N       | 31/03/2014       | Paga     | Debitos Exerc. | 163,96        | 0,00           | 0,00       | 0,00        | 163,96         | 0,00            | 31/03/2014 | Normal      |
| Total do Contribuinte : |           |                       |         |                  |          |                | 163,96        | 0,00           | 0,00       | 0,00        | 163,96         |                 |            |             |

|           | Débitos Exercício |         | Parcelamentos |      | REFIS |      | Total |
|-----------|-------------------|---------|---------------|------|-------|------|-------|
|           | Fatura            | Dívidas |               |      |       |      |       |
| Vencidos: | 0,00              | 0,00    | 0,00          | 0,00 | 0,00  | 0,00 | 0,00  |
| A Vencer: | 0,00              | 0,00    | 0,00          | 0,00 | 0,00  | 0,00 | 0,00  |
|           | 0,00              | 0,00    | 0,00          | 0,00 | 0,00  | 0,00 | 0,00  |

\* Parcela gerada pela diferença de pagamento.

\*\* Indica que a dívida encontra-se em protesto.

000064



XAXIM  
/2014  
ÃO

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 08/10/14

Yvelia Costa

Protocolo

Horario - 08:41

1376

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 184/2014  
Processo de Licitação: 184/2014  
Data do Processo: 25/09/2014

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para aquisição parcelada de impressos gráficos personalizados destinados a manutenção das atividades das unidades de Saúde do município.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 152/2014 (Sequência: 2)**

Ao(s) 8 de Outubro de 2014, às 09:50 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 184/2014, Licitação nº. 93/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

JULIO MELLA PIEREZAN - ME (3369).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única licitante participante do certame, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Por não haver intenção de recurso o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 8 de Outubro de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)  
Josiane de Oliveira Cicheleiro - ..... - Secretária  
Veridiana Inês Canova Busatta - ..... - Membro  
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Suplente  
Otavio João Skrzypczak - ..... - Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Julio M. Pierozan

..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Total dos Itens Vencedores: 14.276,00**

Processo / Ano: 184/2014      Processo Administrativo: 184/2014

Licitação.....: 93/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para aquisição parcelada de impressos gráficos personalizados destinados a manutenção das atividades de Saúde do município.

| Item.....   | Fornecedor | Nome do Fornecedor        | Marca    | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|------------|---------------------------|----------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 1   | 3369       | JULIO MELLA PIEREZAN - ME | PIEREZAN | 250.000    | 0,0000   | 1,4800         | 370,00      | Venceu   | 1 ****        |
| <b>Item.....: 1 - 10168607 - Bloco ficha atendimento coletiva (50x1 - 1x1) - Unidade: Bloc</b>                |            |                           |          |            |          |                |             |          |               |
| 2   | 3369       | JULIO MELLA PIEREZAN - ME | PIEREZAN | 250.000    | 0,0000   | 1,4800         | 370,00      | Venceu   | 1 ****        |
| <b>Item.....: 2 - 10168608 - Bloco atendimento odontológico individual (50x1 - 1x1) - Unidade: Bloc</b>       |            |                           |          |            |          |                |             |          |               |
| 3   | 3369       | JULIO MELLA PIEREZAN - ME | PIEREZAN | 1.200.000  | 0,0000   | 1,4900         | 1.788,00    | Venceu   | 1 ****        |
| <b>Item.....: 3 - 10168609 - Bloco cadastro individual (50x1) - Unidade: Bloc</b>                             |            |                           |          |            |          |                |             |          |               |
| 4   | 3369       | JULIO MELLA PIEREZAN - ME | PIEREZAN | 500.000    | 0,0000   | 0,6600         | 330,00      | Venceu   | 1 ****        |
| <b>Item.....: 4 - 10168610 - Bloco Programa Saúde na Escola (50x1) - Unidade: Bloc</b>                        |            |                           |          |            |          |                |             |          |               |
| 5   | 3369       | JULIO MELLA PIEREZAN - ME | PIEREZAN | 800.000    | 0,0000   | 0,7900         | 632,00      | Venceu   | 1 ****        |
| <b>Item.....: 5 - 10168611 - Bloco conselho Municipal de Saúde (50x1) - Unidade: Un</b>                       |            |                           |          |            |          |                |             |          |               |
| 6   | 3369       | JULIO MELLA PIEREZAN - ME | PIEREZAN | 800.000    | 0,0000   | 2,6300         | 2.104,00    | Venceu   | 1 ****        |
| <b>Item.....: 6 - 10168612 - Bloco receitaário programa Hipetensos e diabetes auto copiat - Unidade: Bloc</b> |            |                           |          |            |          |                |             |          |               |
| 7   | 3369       | JULIO MELLA PIEREZAN - ME | PIEREZAN | 150.000    | 0,0000   | 1,0600         | 159,00      | Venceu   | 1 ****        |
| <b>Item.....: 7 - 10168613 - Bloco Boletim diário imunização (50x1) - Unidade: Bloc</b>                       |            |                           |          |            |          |                |             |          |               |
| 8   | 3369       | JULIO MELLA PIEREZAN - ME | PIEREZAN | 5.000.000  | 0,0000   | 0,0600         | 300,00      | Venceu   | 1 ****        |
| <b>Item.....: 8 - 10168614 - Carteira de Saúde - Unidade: Un</b>  |            |                           |          |            |          |                |             |          |               |

*mpf*

000067

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

14.276,00

Processo Administrativo: 184/2014

Processo / Ano: 184/2014

Licitação.....: 93/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para aquisição parcelada de impressos gráficos personalizados destinados a manutenção das atividades das unidades de Saúde do município.

| Fornecedor    | Nome do Fornecedor  | Marca    | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---------------|---|----------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| Item.....: 9  | - 10168615 - Bloco Encaminhamento (50x1) - Unidade: Bloc                          |          |            |          |                |             |          |               |
| 3369          | JULIO MELLA PIEREZAN - ME   | PIEREZAN | 800.000    | 0,0000   | 0,7200         | 576,00      | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 10 | - 10168616 - Bloco receituário médico (50x1) - Unidade: Bloc                      |          |            |          |                |             |          |               |
| 3369          | JULIO MELLA PIEREZAN - ME   | PIEREZAN | 2.500.000  | 0,0000   | 0,6900         | 1.725,00    | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 11 | - 10168617 - Bloco atendimento gestante - Unidade: Bloc                           |          |            |          |                |             |          |               |
| 3369          | JULIO MELLA PIEREZAN - ME   | PIEREZAN | 200.000    | 0,0000   | 1,3500         | 270,00      | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 12 | - 10168618 - Bloco Cadastro para Gestante - Unidade: Bloc                         |          |            |          |                |             |          |               |
| 3369          | JULIO MELLA PIEREZAN - ME   | PIEREZAN | 200.000    | 0,0000   | 1,3500         | 270,00      | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 13 | - 10168619 - Bloco Anotações de atendimento (50x1) - Unidade: Bloc                |          |            |          |                |             |          |               |
| 3369          | JULIO MELLA PIEREZAN - ME   | PIEREZAN | 500.000    | 0,0000   | 1,4600         | 730,00      | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 14 | - 10168620 - Bloco encaminhamento auto copiativo (50x2) - Unidade: Bloc           |          |            |          |                |             |          |               |
| 3369          | JULIO MELLA PIEREZAN - ME   | PIEREZAN | 1.000.000  | 0,0000   | 2,6300         | 2.630,00    | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 15 | - 10168621 - Bloco ficha visita domiciliar (50x1) - Unidade: Bloc                 |          |            |          |                |             |          |               |
| 3369          | JULIO MELLA PIEREZAN - ME   | PIEREZAN | 600.000    | 0,0000   | 1,3200         | 792,00      | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 16 | - 10168713 - Bloco de comunicação interna 15x20 sulfite 75 gramas - Unidade: Bloc |          |            |          |                |             |          |               |
| 3369          | JULIO MELLA PIEREZAN - ME   | PIEREZAN | 500.000    | 0,0000   | 0,6600         | 330,00      | Venceu   | 1 *****       |

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

14.276,00

Processo Administrativo: 184/2014

Processo / Ano: 184/2014

Licitação.....: 93/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para aquisição parcelada de impressos gráficos personalizados destinados a manutenção das atividades de Saúde do município.

| Fornecedor    | Nome do Fornecedor        | Marca   | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---------------|---------------------------|---|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| Item.....: 17 | - 10168714                | - Blocos 50x1 Atestado 15x20cm Sulfito 75 gramas - Unidade: Bloc      |            |          |                |             |          |               |
| 3369          | JULIO MELLA PIEREZAN - ME | PIEREZAN  | 500.000    | 0,0000   | 0,6600         | 330,00      | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 18 | - 10168715                | - Bloco 50x1 de declaração de comparecimento 15x20 cm - Unidade: Bloc |            |          |                |             |          |               |
| 3369          | JULIO MELLA PIEREZAN - ME | PIEREZAN  | 500.000    | 0,0000   | 0,6600         | 330,00      | Venceu   | 1 *****       |
| Item.....: 19 | - 10168627                | - Carteirinha Hiperdia - Unidade: Un                                  |            |          |                |             |          |               |
| 3369          | JULIO MELLA PIEREZAN - ME | PIEREZAN  | 4.000.000  | 0,0000   | 0,0600         | 240,00      | Venceu   | 1 *****       |

Xaxim, Em 08.10.14

Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)

Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária

Veridiana Inês Canova Busatta - Membro

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Suplente

Otávio João Skrzypczak - Suplente

000070

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| Processo Administrativo:        | 184/2014          |
| Processo de Licitação:          | 184/2014          |
| Modalidade:                     | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação:            | 93/2014-PR        |
| Data do Processo:               | 25/09/2014        |
| Data da Abertura das Propostas: | 08/10/2014        |
| Hora da Abertura das Propostas: | 09:00 horas       |

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, .....

25.09.14

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 184/2014  
Processo de Licitação: 184/2014  
Data do Processo: 25/09/2014

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 184/2014
- b) Licitação Nr.: 93/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/10/2014
- e) Objeto da Licitação Registro de preços para aquisição parcelada de impressos gráficos personalizados destinados a manutenção das atividades das unidades de Saúde do município.

|   |                      | (em Reais R\$)          |                        |
|---|----------------------|-------------------------|------------------------|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 003369 - JULIO MELLA PIEREZAN - ME                          | 19                   | 0,0000                  | 14.276,00              |
|   | 19                   |                         | 14.276,00              |

Xaxim, 13 de Outubro de 2014.

  
-----  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



000072

Nº. Publ. 3028 / 2014  
Data da Publ. 23/10/14  
Data Saída 23/11/14  
Resp. pela Publ.  
Nome: Jurelia

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Ata de Registro de Preços nº 0122/2014 - Interessado: Município de Xaxim**  
**Processo Licitatório nº 0184/2014 - Pregão Presencial nº 093/2014**

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2014, o **Município de Xaxim**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, constituída sob a forma do Decreto-Lei de 18/04/1974, com endereço à Rua Ruy Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim – SC, com CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pelo Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, com cédula de Identidade sob o nº 440.230, CPF sob o nº 194.821.759-72, doravante denominado simplesmente **Contratante**.

**Contratada – Julio Mella Pierezan - ME**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Avenida Luiz Lunardi 975, s/n, Centro, na cidade de Xaxim - SC, e-mail: [graficaxaxim@gmail.com](mailto:graficaxaxim@gmail.com), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.373.584/0001-15, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, pelo seu Administrador o Senhor **Adelfo Walter Pierezan**, brasileiro, residente e domiciliado em Xaxim – SC, Cédula de Identidade nº 364.287 219.867.119-00, CPF nº 219.867.119-00.

Acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 532/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

1. Descrição dos itens/Objeto:

| Item | Descrição do Material  | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------------------|---------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Bloco ficha atendimento coletiva (50x1 - 1x1) A4 sulfite 75 gramas               | PIEREZAN         | Bloc    | 250,000     | 1,4800         | 370,00      |
| 2    | Bloco atendimento odontológico individual (50x1 - 1x1) A4 sulfite 75 gramas      | PIEREZAN         | Bloc    | 250,000     | 1,4800         | 370,00      |
| 3    | Bloco cadastro individual (50x1) A4 sulfite 75 gramas                            | PIEREZAN         | Bloc    | 1.200,000   | 1,4900         | 1.788,00    |
| 4    | Bloco Programa Saúde na Escola (50x1) 15x20cm Sulfite 75 gramas                  | PIEREZAN         | Bloc    | 500,000     | 0,6600         | 330,00      |
| 5    | Bloco conselho Municipal de Saúde (50x1) 15x20 Sulfite 75 gramas                 | PIEREZAN         | Un      | 800,000     | 0,7900         | 632,00      |
| 6    | Bloco receituário programa Hipertensos e diabetes auto copiativo (50x2) 15x20 cm | PIEREZAN         | Bloc    | 800,000     | 2,6300         | 2.104,00    |
| 7    | Bloco Boletim diário imunização (50x1) A4 sulfite 75 gramas                      | PIEREZAN         | Bloc    | 150,000     | 1,0600         | 159,00      |
| 8    | Carteira de Saúde 15x20 sulfite 75 gramas  | PIEREZAN         | Un      | 5.000,000   | 0,0600         | 300,00      |
| 9    | Bloco Encaminhamento (50x1) 15x20cm sulfite 75 gramas                            | PIEREZAN         | Bloc    | 800,000     | 0,7200         | 576,00      |
| 10   | Bloco receituário médico (50x1) 15x20 cm sulfite 75 gramas                       | PIEREZAN         | Bloc    | 2.500,000   | 0,6900         | 1.725,00    |
| 11   | Bloco atendimento gestante A4 sulfite 75 gramas                                  | PIEREZAN         | Bloc    | 200,000     | 1,3500         | 270,00      |
| 12   | Bloco Cadastro para Gestante (50x1) A4 sulfite 75 gramas                         | PIEREZAN         | Bloc    | 200,000     | 1,3500         | 270,00      |
| 13   | Bloco Anotações de atendimento (50x1) A4 sulfite 75 gramas                       | PIEREZAN         | Bloc    | 500,000     | 1,4600         | 730,00      |
| 14   | Bloco encaminhamento auto copiativo (50x2) 15x20 cm                              | PIEREZAN         | Bloc    | 1.000,000   | 2,6300         | 2.630,00    |





000073

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

|              |   |          |      |           |        |                  |
|--------------|---|----------|------|-----------|--------|------------------|
| 15           | Bloco ficha visita domiciliar (50x1) A4 sulfite 75 gramas             | PIEREZAN | Bloc | 600,000   | 1,3200 | 792,00           |
| 16           | Bloco de comunicação interna 15x20 sulfite 75 gramas                  | PIEREZAN | Bloc | 500,000   | 0,6600 | 330,00           |
| 17           | Blocos 50x1 Atestado 15x20cm Sulfite 75 gramas                        | PIEREZAN | Bloc | 500,000   | 0,6600 | 330,00           |
| 18           | Bloco 50x1 de declaração de comparecimento 15x20 cm sulfite 75 gramas | PIEREZAN | Bloc | 500,000   | 0,6600 | 330,00           |
| 19           | Carteirinha Hiperdia 15x20 sulfite 180 gramas                         | PIEREZAN | Un   | 4.000,000 | 0,0600 | 240,00           |
| <b>Total</b> |   |          |      |           |        | <b>14.276,00</b> |


2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência a partir de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2014.
3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 93/2014**.
4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
7. Fica dispensada de **informação orçamentária** nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:  
**§ 2º** Na licitação para registro de preços não é necessário à dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014**, que desta Ata faz parte integrante.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0xx/2014**.
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 093/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

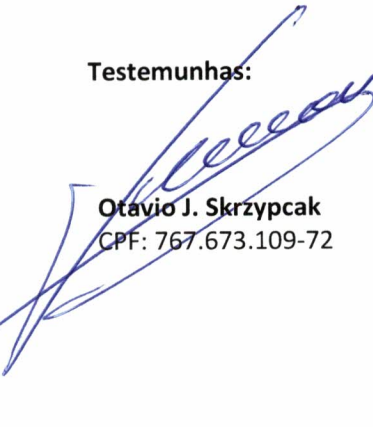
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Idacir Antônio Orso, prefeito e representando a detentora e testemunhas.


  
**Município de Xaxim**  
Idacir Antônio Orso  
Órgão gerenciador

  
**Julio Mella Pierezan - ME**  
Adelfo Walter Pierezan  
Detentor da Ata

  
**Fabio José Dal Magro**  
Visto pela Assessoria Jurídica  
Advogado OAB/SC 20.041

**Testemunhas:**

  
**Otavio J. Skrzypcak**  
CPF: 767.673.109-72

  
**Juvenal Martinazzo**  
CPF: 048.785.719-42



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 13 de outubro de 2014.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.0184/2014, PREGÃO N.093/2014.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 075 (setenta e cinco), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

*Josiane de Oliveira Cichelero*  
**Membro Comissão**